

RESOLUÇÃO Nº 001/2017, de 17/01/2017.

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO SALARIAL DOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRA – SC.

Adelir Mauri Schmidt, Presidente da Câmara Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artº 1º- De conformidade com o Projeto de Lei do Executivo Municipal nº002/2017, que, “**Fixa Índice de Revisão Geral da renumeração e Subsídios Para o Exercício de 2017**”; no percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), A Revisão Salarial dos Vencimentos dos Funcionários Da Câmara municipal de Ipira-SC.

Artº 2º- As despesas decorrentes com a execução desta resolução correrão a conta de dotações orçamentárias próprias e vigentes.

Artº 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2017.

Artº 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRA (SC), em 17 de Janeiro de 2017.

ADELIR MAURI SCHMIDT
Presidente

Registrada e publicada a presente Resolução, em data supra.

DIEGO RODRIGO DA SILVA
1º Secretário